



## DICIONÁRIO DE DADOS PAR E PAF

### Apresentação

Dados abertos consistem em dados legíveis por máquina, em formato não proprietário, acessíveis a qualquer pessoa para que, livremente, consiga utilizá-los, modificá-los e compartilhá-los em novos projetos, sítios e aplicativos ou para qualquer outro objetivo.

### Sobre a base de dados

Controle e acompanhamento dos processos PAR (Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica) e PAF (Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores) no âmbito da administração pública do estado.

### PAR

De acordo com o que dispõe a Lei Estadual nº 20.756/2020 (em conjunto com a Lei nº 18.672/2014 e seu Decreto regulamentador nº 9.573/2019), o PAR (Processo Administrativo de Responsabilização) é um procedimento formal utilizado para apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas (fornecedores ou licitantes) que praticaram atos lesivos ou ilícitos contra a Administração Pública estadual. Ele pode ser instaurado com base em elementos de materialidade e autoria mesmo sem a prévia realização de investigação preliminar (PPI). A condução ocorre por meio de uma comissão processante composta por, no mínimo, dois servidores públicos, e será observado o contraditório e a ampla defesa. Ao final do procedimento, cujo rito é regulado pelo Decreto nº 9.573/2019, são propostas sanções administrativas às pessoas jurídicas eventualmente responsáveis pelos atos lesivos.

### PAF



De acordo com a Lei Estadual nº 20.756/2020 de Goiás, em conjunto com a Instrução Normativa nº 03/2021- CGE, o PAF (Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor, pessoa física ou jurídica) é o procedimento formal utilizado para apurar infrações contratuais ou licitatórias cometidas por fornecedores no âmbito da Administração Pública estadual. Voltado tanto a empresas quanto a indivíduos que prestam serviços ou fornecem bens ao Estado, o PAF permite a instauração de um processo administrativo que assegura contraditório, ampla defesa e fases bem definidas — desde a instauração até o relatório final e aplicação de sanções, como declaração de inidoneidade, ressarcimento ou proibição de contratar. Ele não se aplica aos atos lesivos abrangidos pela Lei Anticorrupção, os quais são tratados pelo PAR (Processo Administrativo de Responsabilização previsto na Lei estadual nº 18.672/2014).

CAMPO/COLUNA	TIPO	DESCRIÇÃO
<b>_id</b>	NUMÉRICO	ID
<b>Orgao / Entidade</b>	TEXTO	ORGAO ENTIDADE
<b>Tipo</b>	TEXTO	TIPO
<b>Data da Publicacao DOE</b>	NUMÉRICO	DATA DA PUBLICACAO DOE
<b>Data Real da Decisao (Julgamento)</b>	NUMÉRICO	DATA REAL DA DECISAO (JULGAMENTO)
<b>Razao Social</b>	ALFANUMÉRICO	RAZAO SOCIAL